



Opinião Econômica

Michael França

Ciclista, vencedor do Prêmio Jabuti Acadêmico, economista pela USP e pesquisador do Insper. Foi visiting scholar nas universidades da Columbia e Stanford



Ricos também empobrecem, comentou Samuel Pessôa

Colega neste espaço e de ótimas conversas disse que eu estaria subestimando o empobrecimento dos ricos

Costumo ter ótimas conversas em almoços, jantares, bares e forrós com colunistas da Folha e de outros jornais. Um deles é Samuel Pessôa. Infelizmente, ele ainda não topou ir ao forró. Porém, costumamos compartilhar bons almoços e algumas cachacinhas mineiras de vez em quando.

Ele costuma acompanhar alguns dos meus trabalhos de perto. Já foi ao lançamento de dois livros meus e costumamos ter várias trocas construtivas.

Na semana passada, ele me mandou uma mensagem dizendo que tem uma discordância em relação à minha última coluna, intitulada “Preguiça dos ricos raramente produz pobreza?”. Disse que eu estaria subes-

timando a quantidade de ricos que empobrecem em função de suas escolhas.

“Conheço um monte. Ser rico torna a vida mais fácil. Mas, com o tempo, vai se empobrecendo, sim. Minha evidência casual é imensa”, argumentou ele.

A mensagem de Pessôa é interessante justamente porque captura uma confusão comum no debate sobre mobilidade social: a diferença entre conhecer casos de ricos que perderam parte do patrimônio e medir a chance de uma pessoa nascida no topo cair para a base da distribuição.

É evidente que alguns ricos empobrecem. Porém, a mobilidade social descendente no Brasil é grande o suficiente para tornar o topo realmente instável? E

aqueles que caem ficam pobres? A melhor evidência disponível, e não casual, indica que não.

O estudo (Intergenerational Mobility in the Land of Inequality) de Diogo Britto, Alexandre Fonseca, Paolo Pinotti, Breno Sampaio e Lucas Warwar, estima que só 4% dos filhos de famílias no quinto mais rico da distribuição caem para o quinto mais pobre na vida adulta. Quase metade, 48,5%, permanece no topo.

Entre os filhos de famílias no quinto mais pobre, só 2,5% chegam ao quinto mais rico. Esse percentual é um terço do que o observado nos EUA (7,5%), e entre quatro e seis vezes menor do que os registrados na Itália (11,2%) e na Suécia (15,7%).

Essa segunda comparação

mede a dificuldade de quem nasce embaixo chegar ao topo. Ela ajuda a enxergar a assimetria da mobilidade social brasileira: poucos sobem da base, enquanto uma parcela expressiva dos que nascem no alto permanece por lá.

A OCDE já chamou a persistência dos ricos no topo de “teto pegajoso” e dedicou um relatório à pergunta sobre o “elevador social quebrado”. O estudo mostrou que quem cai para a base tende a vir da classe média, e raramente do andar de cima.

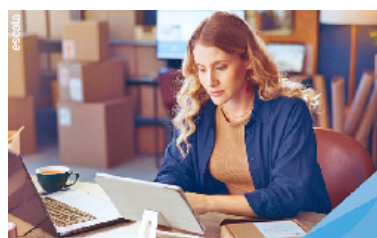
No caso brasileiro, podemos dizer que esse elevador funciona melhor para manter os ricos e seus filhos nos andares de cima, seja por mérito, seja por herança, do que para devolver à base

quem faz escolhas ruins.

Existe um ponto importante que quero reforçar aqui. Descer do topo não é a mesma coisa que ficar pobre. Uma pessoa pode sair do quinto mais rico para o quarto, pode fechar uma empresa e contar histórias melancólicas sobre a perda de uma casa com vista para o mar. Tudo isso pode ser vivido como decadência.

Só que, em termos distributivos, a pobreza continua longe. Muito longe.

A confusão entre queda de status e queda para a pobreza é relativamente comum. Porém, no final, nada escapa do fato de que, em nosso país, os ricos até podem descer alguns degraus, mas poucos chegam ao porão da pobreza.



Tá com crédito

Soluções de crédito com ótimas taxas.*

Vai investir na sua empresa? Conte com crédito Banrisul.

*Sujeito a análise de crédito.

Saiba mais:




Aneel mantém multa de R\$ 235,6 milhões à Termelétrica Rio Grande

/ ENERGIA

Jefferson Klein

jefferson.klein@jornaldocomercio.com.br

Motivo de várias discussões legais e de processos administrativos, o projeto bilionário de construção de uma usina a gás natural no ontem um revés dentro da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel). A entidade negou recurso da Termelétrica Rio Grande e da Bolognesi Energia (empresa vinculada ao empreendimento) quanto à penalidade em decorrência do descumprimento do cronograma de implantação da planta e confirmou uma multa estipulada em R\$ 235,6 milhões.

O valor da punição, conforme explica o relator do processo, o diretor da Aneel, Fernando Luiz Mosna Ferreira da Silva, corresponde a 8% do investimento declarado no projeto (cerca de R\$ 2,9 bilhões). Apesar do montante relevante, a perspectiva é que o complexo como um todo, contando a térmica e mais outras ações neces-

sárias para a sua operação, como a implantação de um terminal de gás natural liquefeito (GNL), signifique um investimento próximo a R\$ 6 bilhões.

O recurso que tentava evitar a multa já era para ter sido analisado em junho do ano passado e em maio de 2026, mas em ambas as ocasiões havia sido retirado da pauta da Aneel. Agora, em seu voto, Mosna salienta que o caráter repressivo da decisão visa impedir que a sociedade sofra prejuízos pelo descumprimento das obrigações assumidas. “No caso, foi a não construção do empreendimento, inclusive, exigindo esforços para contratar outros empreendimentos para atender à necessidade que a Termelétrica Rio Grande não assumiu”, aponta.

O projeto da usina em Rio Grande ganhou um leilão de energia, disputado em novembro de 2014, que tinha a previsão de começo de suprimento para 1º de janeiro de 2019. A potência instalada da térmica seria de 1.238 MW (cerca de um terço da demanda mé-



Segundo a agência reguladora, valor da multa equivale a 8% do investimento declarado no projeto

dia de energia do Rio Grande do Sul). Contudo, por atrasos no cumprimento do cronograma do complexo, em outubro de 2017 a Aneel revogou a outorga do empreendimento. Depois dessa posição do órgão regulador, foram apresentados três planos de transferência do

controle societário da termelétrica (primeiramente liderada pela Bolognesi, que hoje tem a intenção de repassar a iniciativa à companhia espanhola Cobra). Em março deste ano, o Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) havia decidido que a Aneel revertesse a revo-

gação da outorga. Entretanto, na ocasião, o advogado Paulo Petri, que representa a Termelétrica Rio Grande, comentou que o projeto teria que voltar ao processo administrativo, sob a tutela da Aneel, e ainda caberiam recursos por parte da agência.

ANEEL/DIVULGAÇÃO/JC